GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 054/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018, Processo Administrativo nº 042/2018, Pregão Presencial nº 025/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de Segurança eletrônica, através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online para atender as Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, Guaranésia/MG; **e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pela sua secretária, Srª. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-ME**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 339, Centro, Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.522.930/0001-08, representada pelo Senhor Silvio Batista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-13.984.198 SSP/MG e do CPF nº 075.755.756-26, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº 706, Centro, Guaranésia/MG, denominado CONTRATADO, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Das Alterações:

2.1. Em virtude da E. M. da Cachoeira estar inativa, os equipamentos abaixo relacionados, que seriam instalados na mesma, serão transferidos para a Creche da Proinfância, localizada no bairro XXV de Dezembro, nesta cidade, que tem sido atacada inúmeras vezes por vândalos.

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Stand alaone 8 canais

02	01	HD 1 tera
03	08	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
04	01	Fonte 12 V 3A
05	14	Conector BNC
06	07	Conector P4 Macho
07	01	Conector p4 fêmea
08	220	Cabo Coaxial
09	01	Instalação

Item	Qntde.	Equipamentos
01	01	Central active 08 setores
02	01	Bateria
03	02	Sirene piezo elétrica
04	01	Sensor com fio
05	06	Suporte para sensor
06	01	Botão de pânico fixo
07	06	Sensor infra vermelho
08	100	Cabo de alarme DNI
09	01	Instalação

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 07 de julho de 2021

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Rosane de Moraes Figueiredo
Secretaria Municipal de Educação

Silvio Batista de Oliveira
Visatec Segurança Eletrônica Eireli ME
Contratado